10 — Composição do júri:

Referência 1

Presidente:
Constantino Emanuel Poças Azevedo, Técnico Superior, responsável da Divisão de Recolha e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos.
Vogais efetivos:

Isabel Maria Lima Araújo Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
José Luis Gonçalves Afonso Rego, Chefe da Divisão Comercial e Atendimento.

Vogais suplentes:

António Maria Almeida Lisboa, Técnico Superior, Responsável do Gabinete da Qualidade da Água;
Ana Isabel Gonçalves Rocha, Técnica Superior, Responsável da Divisão de Planeamento e Projeto.

Referência 2

Presidente:

José João Machado Garcez Moreira, Chefe da Divisão de Água e Águas Residuais.

Vogais efetivos:

Isabel Maria Lima Araújo Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
António Maria Almeida Lisboa, Técnico Superior, Responsável do Gabinete da Qualidade da Água;

Vogais suplentes:

Constantino Emanuel Poças Azevedo, Técnico Superior, responsável da Divisão de Recolha e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos;
José Luis Gonçalves Afonso Rego, Chefe da Divisão Comercial e Atendimento.

Nas faltas ou impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal imediatamente a seguir.
11 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.
12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível nos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo e disponibilizada na sua página eletrónica (www.smsbvc.pt).
13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo e publicitada na página eletrónica.
14 — Os candidatos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º (alíneas *b), c*) *ou d*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
15 — Nos termos do artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e do artigo 49.º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro, o recrutamento inicia-se sempre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em situação de requalificação e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
16 — Nos termos do n.º 3 do artº 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
Em conformidade com o artº 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artº 7.º do mesmo decreto-lei.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artº 9.º da Constituição os Serviços Municipalizados, promovem ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18 — As funções correspondentes ao posto de trabalho a prover serão desempenhadas na área do Município de Viana do Castelo.
19 — O posicionamento remuneratório do candidato a recrutar é o correspondente à 1.ª posição remuneratória, do nível 1, sendo o vencimento base de referência de 505,00€ de acordo com o disposto no artigo 38.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.
20 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento.
Conforme informação prestada pela Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, enquanto Entidade gestora da mobilidade, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido por estes Serviços Municipalizados.

02 de março de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Victor Manuel Castro de Lemos*.

308479757

PARTE J1

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 2787/2015

Torna-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 03/09/2014 e da Assembleia Municipal de 29/09/2014 e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi determinada a abertura dos procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, dos cargos de direção intermédia de 2.º grau que seguidamente se indicam, nos termos e condições que serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP) até ao 2.º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
Chefe da Divisão de Administração Urbanística (DAU);
Chefe da Divisão de Educação e Bibliotecas (DEB).

O prazo para apresentação de candidaturas terá a duração de dez dias úteis, a contar da data da publicação na BEP.

16 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *João Rocha*.

308456599